Publicada na TRIBUNA DO VALE, edição nº 369, de 15/10/2003, pág. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/FAX: (0**43) 532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ

LEI Nº 1.247/2003

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a custear obras de ampliação da sede da Associação Comercial e Industrial de Cambará

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a custear obras de ampliação da sede da Associação Comercial e Industrial de Cambará.

Parágrafo único. *A área a ser acrescida, decorrente das obras de* ampliação de que trata este artigo, é de 40 m^2 (quarenta metros quadrados), ao custo total de R$ 19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, *revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2003.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pclb/pjm